



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

PORTARIA Nº 05062023-01, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO PONTO FACULTATIVO DE “CORPUS CHRISTI” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ.

THALLES CARNEIRO LIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 02 de junho de 2023, da Sra. Prefeita que Dispõe sobre o ponto facultativo dedicado a “Corpus Christi” no Município de Massapê;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica declarado em razão da celebração Religiosa Nacional de Corpus Christi PONTO FACULTATIVO os dias 08/06/2023 (QUINTA-FEIRA) e 09/06/2023 (SEXTA-FEIRA).

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetuam-se do caput deste artigo os serviços de engenharia que tratam da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, em 05 de junho de 2023

THALLES CARNEIRO LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Massapê